



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.564 DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 71.292,92 (setenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb

3.1.90.11.00.00.3101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.284,37

3.1.90.11.00.00.3102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 69.008,55

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3101 – Fundeb 60%, no valor de R\$ 2.284.,37 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e da fonte 3102 – Fundeb 40%, no valor de R\$ 69.008,55 (sessenta e nove mil, oito reais e cinqüenta e cinco centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**